



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

Ano 2024

# PROCESSO

Nº 164

**INTERESSADO:** Vereador Israel Stauffer Scherrer

**PROJETO:** Projeto de Lei nº 005 de 29 de outubro de 2024

**ASSUNTO:** Dispõe sobre a denominação da Rua Josephina Malacarne Hespanhol

| TRAMITAÇÃO   | DIA/MÊS  | VEREADORES PRESENTES | VEREADORES APROVAM PROJETO | VEREADORES REJEITAM PROJETO | VEREADORES ABSTÊM-SE DO PROJETO |
|--------------|----------|----------------------|----------------------------|-----------------------------|---------------------------------|
| EXPEDIENTE   | 29.10.24 | 07                   |                            |                             |                                 |
| 1ª DISCUSSÃO | 11.11.24 | 09                   | 08                         | -                           | -                               |
| 2ª DISCUSSÃO | 25.11.24 | 08                   | 07                         | -                           | -                               |

| TRAMITAÇÃO   | VEREADORES CONTRÁRIOS AO PROJETO |
|--------------|----------------------------------|
| 1ª DISCUSSÃO |                                  |
| 2ª DISCUSSÃO |                                  |

| TRAMITAÇÃO   | PEDIDO DE VISTAS (VEREADORES) |
|--------------|-------------------------------|
| 1ª DISCUSSÃO |                               |
| 2ª DISCUSSÃO |                               |



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

[www.camarasdn.es.gov.br](http://www.camarasdn.es.gov.br) [admin@camarasdn.es.gov.br](mailto:admin@camarasdn.es.gov.br)

### PROJETO DE LEI Nº 005, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a denominação da Rua Josephina Malacarne Hespanhol.

A Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º A Rua Projetada nº 1, que tem início no Lote nº 0217 e término no Lote nº 0066, situada no Bairro Esplanada, será oficialmente designada como Rua Josephina Malacarne Hespanhol.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,  
Em 29 de outubro de 2024.

**ISRAEL STAUFFER SCHERRER**  
**VEREADOR**

**Câmara Municipal**  
**São Domingos do Norte**



**PROCESSO: Nº 000164/2024 29/10/2024**

**Origem: Câmara Municipal**

**Assunto: Projeto de Lei nº 005, de 29 de outubro de 2024, que "Dispõe sobre a denominação da Rua Josephina Malacarne Hespanhol".**



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

[www.camarasdn.es.gov.br](http://www.camarasdn.es.gov.br) [admin@camarasdn.es.gov.br](mailto:admin@camarasdn.es.gov.br)

### JUSTIFICATIVA

Submetemos à consideração desta respeitável Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, que visa estabelecer a denominação da Rua Projetada nº 1.

O nome proposto para a referida rua, Josephina Malacarne Hespanhol, foi escolhido pelos próprios munícipes, conforme evidenciado no abaixo-assinado que acompanha este documento. Essa escolha reflete a vontade da comunidade e demonstra a relevância da homenagem.

É importante destacar que esta iniciativa tem grande significado, não apenas por preservar a história local e homenagear um ente querido, mas também por facilitar a identificação e o endereçamento postal das residências, contribuindo para a organização urbana e o fortalecimento do senso de pertencimento da população.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação deste projeto pelos membros desta ilustre Casa Legislativa, confiantes de que será acolhido com a atenção que merece.

Sala das sessões,  
Em 29 de outubro de 2024.

**ISRAEL STAUFFER SCHERRER**  
**VEREADOR**





ÀS COMISSÕES PERMANENTES  
SALA DAS SESSÕES  
EM 29/10/2024  
Paulo Sérgio  
PRESIDENTE

APROVADO EM primeira  
DISCUSSÃO POR unanimidade  
8 FAVORÁVEIS — CONTRÁRIOS  
— ABSTENÇÕES — AUSÊNCIAS  
SALA DAS SESSÕES, 11/11/24  
Paulo Sérgio  
PRESIDENTE

APROVADO EM segunda  
DISCUSSÃO POR unanimidade  
7 FAVORÁVEIS — CONTRÁRIOS  
— ABSTENÇÕES — 1 AUSÊNCIAS  
SALA DAS SESSÕES, 25/11/24  
Paulo Sérgio  
PRESIDENTE



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

[www.camarasdn.es.gov.br](http://www.camarasdn.es.gov.br) [admin@camarasdn.es.gov.br](mailto:admin@camarasdn.es.gov.br)

### COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PROJETO DE LEI Nº 005, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024, QUE “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA JOSEPHINA MALACARNE HESPANHOL”.

O Projeto de Lei nº 005/2024, de autoria do Vereador Israel Stauffer Scherrer, dispõe sobre a denominação da Rua Josephina Malacarne Hespagnol.

A matéria foi distribuída a esta Comissão Permanente de Justiça e Redação, com fundamento no art. 41 do Regimento Interno, que assim dispõe:

Art. 41. Compete à Comissão de Justiça e Redação:

I- manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara ou de suas Comissões, para efeito de admissibilidade e tramitação;

[...]

§ 1º É obrigatória a audiência da Comissão de Justiça e Redação sobre todos os processos que tramitam pela Câmara, ressalvados os que explicitamente tiverem outro destino por este Regimento.

[...]

É o relatório.

Opino.

A Carta Magna eleva os Municípios a uma posição de primeira grandeza no cenário jurídico pátrio, dotando-lhes de autonomia para legislar sobre assuntos de seu interesse, nos termos do art. 30, inciso I. Vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

[...]

No mesmo sentido, a Lei Orgânica Municipal confere competência privativa ao Município para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme delineado no art. 19, inciso I.

Além disso, o art. 26, inciso X, da mesma Lei, delega à Câmara Municipal a responsabilidade de regulamentar a denominação de logradouros públicos. Este dispositivo estipula que:

Art. 26 Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para os casos de competência exclusiva do Poder Legislativo, dispor sobre todas as matérias da competência do Município, especialmente sobre:

[...]

X - denominação e alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

[...]



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

[www.camarasdn.es.gov.br](http://www.camarasdn.es.gov.br) [admin@camarasdn.es.gov.br](mailto:admin@camarasdn.es.gov.br)

Portanto, considerando a inexistência de vícios no processo de formação da norma, seja no processo legislativo de sua elaboração, seja pela sua elaboração por autoridade competente, respeitadas as demais normas aplicáveis, verifica-se a constitucionalidade formal do presente projeto.

Ademais, o projeto não viola os textos constitucionais, nem princípios ou regras a eles decorrentes, sendo, assim, constitucional do ponto de vista material. Sua forma e conteúdo estão em consonância com o Direito como um todo (Constituição, Leis, princípios jurídicos, jurisprudência, costumes, etc.).

Dessa forma, na condição de Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação, manifesto-me pela aprovação do projeto de Lei nº 005, de 29 de outubro de 2024, de autoria do Vereador Israel Stauffer Scherrer.

É o voto.

Sala das Comissões,  
Em 11 de novembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA**  
Relator





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

[www.camarasdn.es.gov.br](http://www.camarasdn.es.gov.br) [admin@camarasdn.es.gov.br](mailto:admin@camarasdn.es.gov.br)

### PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Justiça e Redação manifesta-se favoravelmente à aprovação do parecer apresentado pelo Relator, Vereador Carlos Alberto Ferreira, e, conseqüentemente, pela aprovação do Projeto de Lei nº 005, datado de 29 de outubro de 2024, que “Dispõe sobre a denominação da Rua Josephina Malacarne Hesperhol”.

Destacamos que o referido projeto atende integralmente aos aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa.

Sala das Comissões,  
Em 11 de novembro de 2024.

  
**ISRAEL STAUFFER SCHERRER**  
Presidente

  
**GUILHERME LUIZ LUDTKE**  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

## BOLETIM DE VOTAÇÃO

**PROJETO:** Projeto de Lei nº 005 de 29 de outubro de 2024**AUTOR:** Vereador Israel Stauffer Scherrer**ASSUNTO:** Dispõe sobre a denominação da Rua Josephina Malacarne Hesperhol

| VEREADORES                | PRIMEIRA DISCUSSÃO DIA 11/11/2024 |           |           |          |
|---------------------------|-----------------------------------|-----------|-----------|----------|
|                           | FAVORÁVEL                         | CONTRÁRIO | ABSTENÇÃO | AUSÊNCIA |
| AGUIMAR CELANTI           | X                                 |           |           |          |
| AMILTON JOSÉ TREVIZANI    | X                                 |           |           |          |
| CARLOS ALBERTO FERREIRA   | X                                 |           |           |          |
| DANILO HENRIQUE BALLARINI | X                                 |           |           |          |
| GUILHERME LUIZ LUDTKE     | X                                 |           |           |          |
| ISRAEL STAUFFER SCHERRER  | X                                 |           |           |          |
| SÉRGIO LUIZ TAMANINI      | X                                 |           |           |          |
| VANILDO SALVADOR          | X                                 |           |           |          |
| <b>TOTAL</b>              | 8                                 | -         | -         | -        |

| VEREADORES                | SEGUNDA DISCUSSÃO DIA 25/11/2024 |           |           |          |
|---------------------------|----------------------------------|-----------|-----------|----------|
|                           | FAVORÁVEL                        | CONTRÁRIO | ABSTENÇÃO | AUSÊNCIA |
| AGUIMAR CELANTI           | X                                |           |           |          |
| AMILTON JOSÉ TREVIZANI    |                                  |           |           | X        |
| CARLOS ALBERTO FERREIRA   | X                                |           |           |          |
| DANILO HENRIQUE BALLARINI | X                                |           |           |          |
| GUILHERME LUIZ LUDTKE     | X                                |           |           |          |
| ISRAEL STAUFFER SCHERRER  | X                                |           |           |          |
| SÉRGIO LUIZ TAMANINI      | X                                |           |           |          |
| VANILDO SALVADOR          | X                                |           |           |          |
| <b>TOTAL</b>              | 7                                | -         | -         | 1        |

**RESULTADO FINAL:**  APROVADO POR UNANIMIDADE APROVADO POR MAIORIA REJEITADO POR UNANIMIDADE REJEITADO POR MAIORIA**LEONEL MENEGUETE**  
Presidente